



Eixo: Questão agrária, urbana, ambiental e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase na questão ambiental.

SANEAMENTO BÁSICO E OS IMPACTOS NA POPULAÇÃO E NO AMBIENTE: UM BREVE ESTUDO SOBRE A POLÍTICA DE SANEAMENTO EM UBERABA (MG)

AMANDA NAIARA DE MENEZES¹
RITA DE CÁSSIA LOPES DE OLIVEIRA MENDES²
ANALÚCIA BUENO DOS REIS GIOMETTI³

Resumo: Este trabalho apresenta um estudo acerca do Saneamento Básico, e o seu desenvolvimento em Uberaba – MG. Compreendendo que as deficiências no saneamento básico atualmente, decorrem de determinantes históricos brasileiros, a exemplo, só em 2007 foi elaborada uma lei nacional que estabelece diretrizes para o saneamento básico, com princípios de universalidade e equidade no acesso. Em Uberaba, o Plano Municipal de Saneamento Básico data de 2015, entretanto, a efetivação dos serviços depende do interesse dos governantes, que ainda não priorizaram sua implementação, ficando a população e o ambiente sem a concretização do direito ao saneamento básico.

Palavras-chave: Saneamento básico; Meio ambiente; Saúde; Política pública.

Resumen: Este trabajo presenta un estudio sobre el Saneamiento Básico, y su desarrollo en Uberaba - MG. En el año 2007 se elaboró una ley nacional que establece directrices para el saneamiento básico, con principios de universalidad y equidad en el acceso, en el que se constata que las deficiencias en el saneamiento básico actualmente, provienen de determinantes históricos brasileños, por ejemplo, sólo en 2007 se elaboró una ley nacional que establece directrices para el saneamiento básico, con principios de universalidad y equidad en el acceso. En Uberaba, el Plan Municipal de Saneamiento Básico data de 2015, sin embargo, la efectividad de los servicios depende del interés de los gobernantes, que aún no priorizó su implementación, quedando la población y el ambiente sin la concreción del derecho al saneamiento básico.

Palabras Claves: Saneamiento; Medio ambiente; Salud pública; Política pública

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo traz a reflexão acerca do Saneamento Básico, a partir de aspectos históricos, e seus rebatimentos no desenvolvimento da política

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual Paulista. E-mail: <amandanaiaramenezes@hotmail.com>.

² Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

³ Professor com formação outras áreas. Universidade Estadual Paulista.

pública de saneamento básico no Brasil, e posteriormente um panorama de como Uberaba tem realizado a Política Nacional de Saneamento Básico.

A questão do saneamento básico é extremamente importante, pois está relacionada as condições de vida da população e a preservação ambiental. O saneamento básico, em seu processo e completamente implantado de forma universal, é um sistema que vai desde o tratamento de água e esgoto, gestão de resíduos e devolução da água de forma que não prejudique os recursos naturais e possa ser captada novamente, contribuindo para, e principalmente, a saúde da população, evitando vários tipos de doenças.

Nos dias atuais esse tema tem sido recorrente, porém as condições objetivas de implantação do saneamento básico ainda encontram diversas dificuldades. Com a Lei nº 11.445/2007, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico, e definiu sua abrangência como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, e ainda com a regulamentação do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLAN SAB em 2013, as possibilidades aumentam, propondo um prazo de 20 (vinte) anos para a implementação dos serviços, com base nas diretrizes definidas na Política Nacional de Saneamento Básico, que estabelece entre seus princípios a universalidade e equidade no acesso.

Foram realizadas pesquisas bibliográficas para compreensão do processo histórico da construção de políticas públicas na área do saneamento no Brasil, trazendo aspectos que colaboram para o entendimento dos serviços na atualidade. A utilização de pesquisa documental também se fez necessária, junto à documentos públicos nacionais, bem como os de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uberaba, a fim de coletar dados referentes ao saneamento básico na cidade, tais como, a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico, e relatórios elaborados sobre as condições e alternativas para o serviço em Uberaba.

A seguir será apresentada a sistematização da pesquisa realizada, trazendo o processo de desenvolvimento do saneamento básico no Brasil, aspectos da Política Nacional de Saneamento Básico, e do Plano Nacional de

Saneamento Básico, e um estudo sobre o saneamento básico em Uberaba. Destacando a utilização da obra “ O Saneamento Básico no Brasil: políticas e interfaces” de Solany Cristina Rezende e Léo Heller, que trazem uma importante e ampla discussão acerca do tema, que como os próprios autores ressaltam a “literatura é praticamente toda voltada aos temas técnicos ou tecnológicos, sendo rara a reflexão sobre o saneamento básico como política pública nos domínios da saúde, do ambiente [...] para citar aqueles mais relevantes. ” (REZENDE; HELLER, 2008, p.17). Demonstrando a importância de estudos, pesquisas, discussões, reflexões, propostas de intervenção no setor, e principalmente a participação de diversas áreas do saber na política pública de saneamento básico, e inclusive do Serviço Social, que pode contribuir tanto para área, especialmente pelo direcionamento teórico, ético e político da categoria profissional, que tem dentre seus princípios a igualdade e justiça social.

2 PROCESSO HISTÓRICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL

O modo como a sociedade se organiza, desde seus primórdios até os dias atuais, e no futuro, passam por transformações e modificações intensas. Os resultados até aqui, dessas transformações, são inquietantes. Neste trabalho, pensa-se em dois aspectos que estão interligados, os quais sofrem as consequências e são objetos dessas transformações, a natureza e o homem.

É por meio do trabalho que o homem transforma a natureza, e ao mesmo tempo que à transforma, é transformado. Criando objetos e soluções no atendimento de suas necessidades, e criando também novas necessidades. Mais ainda, “[...] o trabalho não transforma apenas a matéria natural, pela ação dos seus sujeitos [...] o trabalho implica mais que uma a relação sociedade/natureza: implica uma interação no marco da própria sociedade, afetando os seus sujeitos e a sua organização[...].” (NETTO; BRAZ, 2009, p.44).

A relação com a terra, com a natureza também muda, o que antes era um processo de simbiose, que “[...] define-se pela reciprocidade: aquilo que a

natureza dá ao homem é o que este deve dar a ela [...]” (SERRES, 1990, p.60), passa a ser uma relação parasitária, no sentido que “[...] o parasita agarra tudo e não dá nada; o hospedeiro dá tudo e não agarra nada. O direito de dominação e de propriedade reduz-se ao parasitismo [...]” (SERRES, 1990, p.60). Em outras palavras, o que antes era uma relação de sobrevivência, pertencimento a natureza, transforma-se em uma relação de exploração. E as ações desenvolvidas a partir desse conceito vão ser orientadas para atender as necessidades de “poder”, e não da coletividade.

A disposição de água, alimento, e moradia vão se configurando de forma a atender ao desenvolvimento da organização humana, assim como as ações de salubridade, que começam a ser vistas como uma forma de manutenção da vida da população, visto que a aglomeração de pessoas trazia alguns riscos a vida em comunidade. Desenvolvendo maneiras de atender as necessidades do homem, e a natureza pensada apenas como forma de obtenção de recursos.

Lefebvre (2008) chama atenção para a grande transformação na realidade social e territorial, com a organização a partir das cidades, que traz outras possibilidades de vida para alguns e de aumento na riqueza para outros. Sendo a partir desse processo a cidade como uma prioridade para a vida em sociedade, e o campo passando a ser local de produção para a cidade. “Essa inversão de sentido não pode ser dissociada do crescimento do capital comercial, da existência do mercado. É a cidade comercial, implantada na cidade política, mas prosseguindo sua marcha ascendente, que a explica. ” (LEFEBVRE, 2008, p.24)

A concentração urbana, a subordinação completa do agrário ao urbano para atender o capitalismo e suas ordens de produção, ao longo dos anos foram intensificando os problemas sociais e ambientais vividos até os dias atuais. A grande exploração dos recursos naturais para a produção sempre crescente, a modificação no modo de vida das pessoas, a divisão social, consequência que se inicia desde quando o homem começa a exercer domínio sobre a natureza, e se percebe não fazendo parte dela, mas fora dela e podendo explorá-la. Após muitos anos de intensa exploração, a natureza dá sinais de esgotamento, porém esses sinais não são vistos como uma

possibilidade de melhorar, de recuperar, e preservar os recursos naturais, e sim como ameaça à produção capitalista.

Com a influência capitalista as necessidades humanas e limites ambientais – a exploração do homem e da natureza - ficam apenas como fontes de acumulação, sendo as ações voltadas para a população e para o ambiente para manter esse sistema, e atendendo de forma limitada suas necessidades e demandas. A exemplo disso pode-se analisar as políticas públicas e legislações, que deveriam ser ações que atendesse às necessidades e demandas da população, e que criassem mecanismos para o controle do uso de recursos ambientais, recuperação de áreas já degradadas, e buscasse formas de preservação do meio ambiente, porém, por vezes são elaboradas de forma que atenda minimamente as demandas da população, e atendendo os mecanismos de acumulação.

Essa relação fica evidente nas elaborações das ações de saneamento, que só são idealizadas quando trazem algum risco ao funcionamento das atividades humanas, e principalmente no âmbito econômico, sendo a canalização da água uma das primeiras ações a serem desenvolvida, visto a grande utilidade da mesma em praticamente todas as atividades humanas.

É importante refletir sobre o processo de colonização do Brasil, pois é a partir desse modelo de desenvolvimento que podemos compreender a formação econômica, social, política e cultural que influenciaram e influenciam a atual organização social, e como ela se mantêm e reproduz.

[...] A estrutura política da colônia, norteadas pelos interesses econômicos, visava garantir o controle e a fiscalização dos meios de produção. A nova sociedade brasileira resultante era representada pelo dono da terra, pelo negro escravo, pelo índio e por uma minoritária classe intermediária constituída por aventureiros e réus (da justiça comum e inquisitorial). (MELLO E SOUZA, 1997 apud REZENDE; HELLER, 2008, p. 94)

Sendo os interesses econômicos a prioridade, e a produção direcionada para o exterior, era extremamente importante o investimento em melhorias urbanas, ainda mais nas cidades construídas no litoral, que se configuravam como porta de entrada no Brasil. Neste sentido, pensava-se em ações estruturais, e dentre elas as de saneamento, para melhorar as condições da

cidade, no que diz respeito a canalização e abastecimento de água, drenagem, e destinação de resíduos. Porém destacando como maior interesse econômico e de estabelecimento de poder, essas ações não foram pensadas de forma que atendesse toda a população, ou que buscasse meios para a não contaminação do ambiente, estavam relacionadas a uma nova organização, que traçava estratégias para atender seu processo de implantação e crescimento.

Por ter sido colonizado, o Brasil teve seu desenvolvimento marcado por determinações de outros países, não podendo assim buscar ações próprias da população nativa. Neste sentido, todo o desenvolvimento, desde a colonização, e até o presente, atende a interesses exteriores ao país, possibilitando que os mesmos administrassem as atividades e serviços, que deveriam ser públicos para aumentar seus poderes econômicos. Sendo o Brasil, fonte de riquezas naturais e mão de obra, onde se extrai tais recursos, em uma relação de exploração e dominação. “A produção capitalista só desenvolve a técnica e a combinação do processo social ao minar, simultaneamente, as fontes de toda a riqueza: a terra e o trabalhador” (MARX, 1996, p. 133 apud SILVA, 2010, p. 58)

O saneamento no sistema capitalista se dá no sentido de pensar ações para melhorar a estrutura da produção, manter os trabalhadores vivos e explorar os recursos naturais. Deste modo, segundo Rezende e Heller (2008), as ações de saneamento no Brasil, pensadas coletivamente, datadas no século XVIII, foi a construção de chafariz, poços, cisternas, localizadas em determinados pontos da cidade. “A construção, manutenção e administração dos chafarizes eram realizadas pelas câmaras municipais tuteladas pelos intendentess municipais. ” (REZENDE; HELLER, 2008, p. 104). Foram criados também sistemas de drenagens com o intuito de expansão das cidades, e uma fiscalização sanitária, que deixa clara a intencionalidade das ações criadas para as questões de saúde e saneamento.

A partir do aumento da população nas cidades, e o índice de doenças que as acometiam, que foi dado início as ações sanitárias, ligando então a condição de saúde as ações de saneamento. Rezende e Heller (2008), chamam atenção para três pontos importantes na implementação dessas ações: primeiro, assim que o Estado começa a assumir suas atribuições como

poder público, as lança para o poder privado, ou seja, para obtenção de lucro, serviços que deveriam ser de sua competência; segundo, além de abrir portas para o poder privado, possibilita a obtenção de lucro para outro país; terceiro, o direcionamento dos serviços prestados, eram prestados há quem pudesse pagar por eles. Deixando nítido o sentido das ações do Estado, e o que era de interesse, é o que Marilene Maia (2005, p. 5), denomina como “gestão contra o social”, que apesar da autora ter escrito sobre esse conceito com vistas nos anos 1990, já pode ser percebida no início do desenvolvimento do capitalismo no Brasil. “[...] O homem nesse projeto é reconhecido como objeto e não como sujeito desse processo, já que a centralidade fica na técnica e no capital; a sociedade é identificada como espaço recriador da exclusão; os processos sociais são construídos por interesse da “minoría”. [...] (MAIA, 2005, p.5)

Uma das principais características das cidades brasileiras são as ocupações em morros e encostas por pessoas “expulsas” dos centros urbanos, e aquelas que migravam da zona rural para as cidades, em busca de melhores condições de vida. Sendo áreas que até hoje representam um desafio para estruturação do saneamento básico, por serem ocupadas pela população pobre, sem nenhuma proteção do Estado, é esquecida, e quando lembrada e marcada por ações de violência do próprio Estado. Há anos vem se repetindo cenas de desmoronamentos matando várias pessoas, esgotos expostos contaminando o ambiente e a população, e rede de canalização de água precárias. Essas ocupações são exemplos explícitos da ausência do planejamento e regulação do Estado, nos serviços básico à população, que por vezes foram “atacadas” por ações ditas sanitárias, mas que na verdade tinha o cunho higienista, principalmente culpabilizando os indivíduos pelas condições de insalubridade.

Em 1971 foi instituído o Plano Nacional de Saneamento – PLANASA, a partir do Sistema Financeiro de Saneamento, que contava com recursos provenientes em âmbito federal, estadual, municipal e recursos externos, e financiava o setor estadual e municipal. Um fator que colaborou para a criação do PLANASA, foi o Plano de Metas e Bases para a Ação de Governo, com base para desenvolvimento entre 1969 e 1973, e estabelecia metas para o

alcance do setor de saneamento, e que posteriormente seriam utilizadas no PLANASA. (REZENDE; HELLER, 2008).

Apesar da indicação para a formulação de política de saneamento representar um grande avanço, há que destacar as condicionalidades que envolvem essa formulação, que condiz com a conjuntura de regime militar, buscando desenvolvimento e visibilidade. Outro aspecto a ser analisado, com vistas a elaboração de um plano de saneamento, é que a conceituação das ações de saneamento, situava-se apenas na rede de abastecimento de água e de esgoto, desconsiderando os demais fatores que compõe o saneamento básico, como a disposição final desse esgoto, um aspecto que se mostra constante e que suas consequências podem ser vistas em grandes cidades com rios extremamente poluídos, em que grande parte da população sofre pela escassez de água.

Nos primeiros anos do PLANASA, com influência no período de expansão da economia, e com a ampliação de investimento, não deixando de considerar suas limitações, resultou em ações positivas para o abastecimento de água principalmente, com índices, de acordo com o IPEA-PNUD de 80% da população brasileira com abastecimento de água. Porém a partir da década de 1980, o PLANASA é atingido pela crise econômica, e pela instabilidade de recursos. Esse período foi marcado por uma transição na organização do país novamente, com uma nova orientação institucional, que teve início com a crise econômica, aliada a ineficiência do então regime imposto, que levou a uma grande movimentação popular, que reivindicava por direitos civis, políticos e sociais, marcando um período importante para o país, com a possibilidade de novos caminhos, e a luta era por democracia.

A Constituição Federal de 1988 é um marco histórico para a população brasileira, pois a partir dela se tem uma legislação que possibilita a luta por direitos. Incorporando a inscrição, no artigo 6º os direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. (BRASIL, 1988).

Esse período trouxe algumas modificações no setor de saneamento, porém de cunho organizacional do PLANASA, e das formas de financiamento.

O ano de 1985 concentrou algumas dessas modificações, como a criação de uma comissão para reformular o Sistema Financeiro de Saneamento, com representantes dos órgãos que atuavam no setor, e em elaboração de relatório que dava ênfase para os problemas das companhias estaduais, principalmente em questão da tarifação e baixo desempenho, propondo então o incentivo a autonomia municipal, além da “[...] adequação entre as taxas de juros dos empréstimos e as características sociais dos investimentos, além de incluir drenagem e limpeza urbana no processo de financiamento.” (REZENDE; HELLER, 2008, p. 277).

Na Constituição Federal, o saneamento é incluso na seção que trata da Saúde Pública, incumbindo o Sistema Único de Saúde na participação da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico. Demonstrando a relação que as duas políticas possuem, e entendendo principalmente o quanto o saneamento, dentre outras políticas, são importantes para garantir a saúde dos sujeitos.

No governo de Fernando Henrique Cardoso, que tem como perspectiva o “favorecimento do mercado”, se caracteriza como “[...] Um contexto marcado pelas medidas de privatização, de redução da intervenção estatal ou de implantação de formas híbridas de gestão social pela combinação estatal com organismos privados[...].” (SILVA, 2010, p.137) Esse período foi marcado pela decaída do PLANASA, e a redefinição dos serviços de forma que atendesse os interesses do mercado. E nessa redefinição pode-se destacar o investimento de recursos públicos para iniciativa privada, e passando a adotar, por meio de acordos de cunho econômico, diretrizes estabelecidas por organismos internacionais.

A criação do Estatuto da Cidade também representou possibilidades para o setor, na Lei 10.257, de julho de 2001, que estabelece diretrizes para a política urbana, “[...] estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental. ” (ESTATUTO DA CIDADE, 2001, online).

Em 2003, na 1ª Conferência Nacional das Cidades, estabelecendo um Conselho das Cidades e parâmetros para a Política Nacional de

Desenvolvimento Urbano, “[...] com propostas de intersectorialidade, de princípios para construir o direito à cidade, através do acesso universal à moradia digna, ao saneamento, ao transporte público, do combate à segregação socioespacial e da participação social nas decisões da política urbana. [...]” (SUGAWARA, 2014, p. 38). A partir das Conferências que reivindicavam ações efetivas na política urbana, foi criado no mesmo ano o Ministério das Cidades, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, “[...] foi estruturado estrategicamente em quatro Secretárias Nacionais de relevância social e econômica: Habitação, Saneamento Ambiental, Mobilidade e transporte urbano e Programas Urbanos.” (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2004, *online* apud SUGAWARA, 2014, p. 38).

No governo de Lula foram formuladas duas leis ligadas diretamente ao saneamento. A Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, sobre contratações de consórcios públicos, e a Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Neste sentido a Lei 11.445 que estabelece a Política Nacional de Saneamento Básico, traz em suas diretrizes o caráter democrático da política, conceituando o saneamento mais amplamente, incluindo a partir de então, e além do abastecimento de água e o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos e de águas pluviais, além do compromisso com a universalização, integralidade e equidade das ações. Regulando o papel do Estado, reconhecendo a importância da participação social, e trazendo uma visão de salubridade ambiental. A regulamentação do saneamento nesta vertente legitima a articulação da política de saneamento com as demais áreas que a envolve, direta ou indiretamente, como de meio ambiente, recursos hídricos, saúde, política urbana, habitação, política agrária, e principalmente no que envolve o direito à cidade. As políticas não devem ser pensadas isoladamente, mais sim em articulação, parafraseando Sugawara (2014, p. 38), “[...] o direito é mais amplo, como nos elucida Lefebvre, trata-se do direito à centralidade urbana, para muito além de efetivação de direitos básicos da população; é o direito à vida urbana transformada e renovada.”

Nos artigos 52 e 53 da referida lei são dispostos a instituição de dois instrumentos para o setor de saneamento, sendo a elaboração de um Plano

Nacional de Saneamento Básico de responsabilidade federal, e planos regionais elaborados em articulação entre as três esferas. E a criação de um Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA.

No que se refere a elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico sua abrangência está no abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e águas pluviais, com limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes de drenagem, ações para melhoria da salubridade ambiental, incluindo o provimento de banheiros e unidades hidrosanitárias para a população de baixa renda, estabelecer as ações que competem à União nas áreas indígenas, reservas extrativistas e comunidades quilombolas, com horizonte para a realização das ações de 20 anos, sendo avaliados anualmente e revisados a cada 4 anos. (LEI NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, 2007, online). A elaboração do Plano nacional, e regionais é necessária para a realização de estudo no levantamento das condições do saneamento, e o estabelecimento de objetivos e metas que assegurem o atendimento do que está previsto na Política, principalmente no que diz respeito a universalização, equidade e integralidade na prestação dos serviços de saneamento básico.

O PLANSAB representa um avanço no que se refere ao setor de saneamento no Brasil, assim com a lei 11.445/2007, estabelecendo diretrizes, e traçando estratégias para a política de saneamento básico, sendo uma das primeiras ações regulamentadas, e direcionadas para o saneamento básico, visto que após a análise histórica de seu desenvolvimento, percebe-se a grande lacuna existente nessa política pública, que trouxe e ainda traz graves problemas à população e ao meio ambiente. O PLANSAB reconhece o atual modelo de gestão, e isso fica evidente na análise situacional dos serviços no Brasil, inclusive apresentando dados que colocam em alerta os que estudam essa área, devido ao grande número de pessoas sem acesso aos serviços, e a grande contaminação e degradação ambiental causadas pela falta de uma política pública, e gestão que considere uma prioridade os serviços de saneamento básico. Reconhecendo os limites da gestão social, o Plano traça estratégias de acordo com o que está exposto, ou seja, uma gestão que prioriza o desenvolvimento econômico, considerando que a partir de um

crescimento econômico os investimentos em saneamento irão continuar e que a universalização e efetivação podem ser alcançadas.

É importante ressaltar que o próprio Plano considera que o investimento em saneamento se dará a partir de um crescimento econômico, constata que a concretização da política, do plano e de suas diretrizes não são prioridades no Brasil, e que essa população que se encontra à margem das cidades continuará a viver de forma precária e sem os serviços básicos, como os de saneamento. E para ilustrar o que está sendo discutido e trazer uma reflexão acerca do que representa o saneamento básico, utilizaremos a fala de uma moradora em bairro sem saneamento básico, de uma cidade do estado de São Paulo, apresentada no Documentário Embaixadores do Trata Brasil postado em janeiro de 2017.

O senhor falou dignidade, só somos dignos de atenção quando temos o título de eleitor na mão. Somos aquele cidadão que não tem voz, somos o cidadão que não tem direitos. Não temos água encanada, a maioria da população aqui. Alguns é água de poço, alguns é a rede clandestina, que os senhores filmaram, mangueiras que nós compramos, instalamos e somos ladrões de água, o que é uma vergonha. Está garantido no primeiro capítulo da Constituição Federal. Temos direito à água, a morar com dignidade, não importa que a minha casa é simples, é o que eu pude construir, não importa a minha rua não tem asfalto, mas eu poderia ter a rede de esgoto, porque vai impedir de doença, poderia ter uma rede água porque vai impedir a contaminação da água. A falta de saneamento básico que eles não querem fazer porque não é uma obra que aparece, que não dá para cortar a fitinha, não dá para sair na foto do lado do esgoto, do tubo que está levando dejetos humanos para longe, para estação de tratamento. Esta falta de saneamento básico gasta muito mais dinheiro na saúde. Mas não é importante, o importante depois é fazer um hospital, não tem saneamento mas vamos fazer um hospital, que vai ter produto importado, e não vai ter médico, não vai ter leito suficiente. (Eliana, moradora do Jardim Canãa, Itaquaquecetuba/SP)

A fala de Eliana transmite a realidade vivida, sentida na pele, por pessoas que sabem a importância do saneamento básico, que convivem diariamente com a falta de água, com esgoto escoando ao lado de suas casas, muitos que vivem em encostas, e são surpreendidos por desmoronamentos,

que matam, e destroem suas casas, sem coleta de resíduos, que aumentam ainda mais a contaminação da população e a ambiental. Faça-se necessário refletir sobre milhares de pessoas vivendo nessas condições, e o saneamento básico sendo pensado a partir de um aumento na economia. Como já foi analisado, e podemos encontrar em pesquisas simples na internet, as tecnologias, técnicas, procedimentos, forma de gestão, investimentos, tudo isso já é de conhecimento, inclusive está inscrito na regulamentação, porém sem uma gestão que estabeleça sua importância, o cenário do saneamento básico, ou melhor, o cenário das pessoas que vivem sem saneamento, e do meio ambiente contaminado não irá mudar.

2.1 O saneamento básico em Uberaba-MG

O contexto de formação e desenvolvimento da cidade de Uberaba, segue a mesma configuração do país, ou seja, de colonização a partir de interesses em extrair recursos disponíveis na região. Sendo primeiramente apenas uma rota que lavava a outras regiões, e suas terras ocupadas por índios e quilombolas, até a descoberta de ouro, que levou a povoação e extermínio dos povos nativos. Abrindo caminho para o estabelecimento de fazendeiros, após o esgotamento da extração de ouro, dando início a pecuária, devido as características do relevo e vegetação contribuírem para a criação de gado, se tornando referência até os dias atuais. (SUGAWARA, 2014)

A partir de pesquisas, foram encontrados relatórios elaborados para projetos de implementação de obras de saneamento em Uberaba em 1922, cujo autor foi o engenheiro Saturnino de Brito, responsável por projetos de saneamento básico em todo Brasil. No relatório o engenheiro traz informações acerca das condições do serviço na cidade, com destaque para o abastecimento de água feito de forma precária e por meio de acordos com os então “proprietários das nascentes”, que caracteriza bem o período pela não intervenção do Estado nos serviços públicos e de interesse da população.

O que chama atenção no relatório é preocupação de Saturnino (1944) com a realização dos serviços de saneamento por empresas, que buscam

lucro, e que não vão ter interesses em garantir um serviço público, que inclusive garanta retornos para o próprio município. Defendendo também a municipalização dos serviços, e enfatizando que o saneamento é de responsabilidade pública, e sua declaração é feita com propriedade de quem tem conhecimento e experiência acerca do saneamento e sua importância.

A partir do desenvolvimento e modernização da cidade, com início por volta da década de 1940, se tem a necessidade de implantação de serviços públicos, como os de saneamento, visto que com desenvolvimento ocorre o aumento da população e do perímetro urbano. Os registros sobre o saneamento em Uberaba, além do relatório citado anteriormente, foram encontrados no site do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU. Trazendo informações gerais sobre o desenvolvimento dos serviços na cidade.

De acordo com o CODAU, o início das atividades ocorreu em 1966, quando o Departamento de Água e Energia, gerido pela prefeitura, passou a ser uma empresa de economia mista, e cria a Companhia de Águas de Uberaba. Contando com a construção de Centros de Reservação, e uma segunda Estação de Tratamento de Esgoto. E em 1998 passa a se constituir como autarquia, transformando-se em Centro de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba. (CODAU, 2017, online)

Apesar de não se ter dados detalhados acerca do desenvolvimento do saneamento em Uberaba, nota-se que os serviços eram municipalizados, iniciando com um departamento, e a criação de uma companhia da própria cidade, esse aspecto colabora para alguns resultados que se tem registrado no Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento – SNIS. Com dados a partir do ano de 2002, quando os serviços de saneamento já estavam sob administração do CODAU, referentes ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, e tratamento do esgoto.

Os índices de abastecimento de água e esgotamento sanitário chegaram a 96% no período dos anos de 2002 a 2006, dando destaque para a cidade na questão de o esgotamento sanitário acompanhar o nível de abastecimento de água, que de forma geral apresentam um desnível. Já os números referentes ao tratamento de esgoto em Uberaba são alarmantes, tendo uma alta só em

2010, que em análise aos dados disponibilizados no site do CODAU, em 2009 aconteceu a inauguração de uma estação de tratamento, que possibilita o tratamento na casa dos 76%, o que pode justificar o salto de 17% para 67% do índice de tratamento.

Segundo o IBGE, a partir censo de 2010, a população de Uberaba era de 295.988 habitantes, com estimativa de 325.279 em 2016, e apresentando 97,2% de esgotamento sanitário. De acordo com o SNIS, em 2010, eram 293.190 pessoas com abastecimento de água, e 290.258 habitantes com esgotamento sanitário, o que representa 99% de abastecimento de água, e 98% de esgotamento sanitário.

Em 2013 inicia-se as atividades para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Uberaba. Ao pesquisar sobre o plano, via internet, localiza-se um site denominado PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico), com abas de acesso com informações, tais como: “o que é o PMSB? ”, que apresenta brevemente o conceito e sua importância; logo abaixo uma aba “Delegados”, constando não existir delegados cadastrados; “Notícias”, com quatro matérias do ano de 2013, que informam acerca do início de microconferências a serem realizadas, sobre o avanço na formatação do plano, e a última, de 02 de outubro de 2013, informando a respeito da audiência realizada, com a apresentação do diagnóstico de saneamento básico em Uberaba, sendo a próxima fase a elaboração do Prognóstico, definição dos projetos e obras para os próximos 20 anos; outra aba que compõe a página é a de “Reuniões”, que está dividida em zona urbana, rural, universidades e geral, porém todas informam que não há reuniões cadastradas; a penúltima aba é denominada de “Provisões”, dividida entre água, esgoto, drenagem, resíduos sólidos, ambiental, social e geral, constando em todos os itens a frase que não existem provisões cadastradas; a aba de “Produtos”, é a última, que traz uma breve introdução sobre a elaboração do plano, e os documentos intitulados como Produtos, que vão do I ao VI relatórios, além da Lei n. 12.146/2015, que dispõe sobre a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Uberaba. (PMSB, 2017, online)

As microconferências foram realizadas no período noturno, entre os dias 15 a 30 de abril e os dias 06 a 24 de maio de 2013, com doze (12) encontros

na área urbana, cinco (5) nas universidades e dez (10) na área rural. A sistematização das microconferências foram organizadas em tabelas, divididas por locais, apresentando os principais problemas, e as propostas respectivamente, e separadas por serviços, ou seja, Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Limpeza urbana e Manejo de resíduos sólidos, e a Drenagem urbana e Manejo de águas pluviais. (PMSB, 2017, online)

A lei n. 12.146/2015 estabelece a política e o plano municipal de saneamento básico, a partir dos relatórios desenvolvidos. Tendo como finalidade garantir a salubridade do território de Uberaba, integrando as políticas de saúde, desenvolvimento urbano, habitação e as demais políticas que se relacionem com saneamento. (LEI SOBRE POLÍTICA E PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, 2015, online)

As questões apontadas nas microconferências para a elaboração do PMSB, os problemas enfrentados pela população são inúmeros, e os índices representam bons resultados, apresentando então uma contradição no que realmente está sendo feito com relação ao saneamento. E mostrando que as informações para direcionar as ações da gestão precisam ser estabelecidas pela população, e não apenas levar em conta os indicadores. Além da participação da população no levantamento das demandas, é extremamente necessário a criação e implantação do conselho, contando com a participação popular, para acompanhar como estão sendo realizados os serviços, se estão atendendo de fato seus interesses. Visto que os interesses expressos pela população estão totalmente relacionados ao direcionamento da política nacional de saneamento básico, considerando questões estruturais, sociais e ambientais.

3 CONCLUSÃO

No Brasil, conforme as pesquisas, os índios, povos nativos do país já utilizavam técnicas que garantiam a salubridade das pessoas e do ambiente, pois entendiam a natureza como parte deles, e se integravam em seu ciclo

natural. Com a chegada de povos estrangeiros, que quebraram esse ciclo, ocorre o desequilíbrio, tanto ambiental, quanto humano dos povos nativos. O saneamento então passa a ser consequência do desenvolvimento urbano, ou seja, só se pensa em suas ações conforme a necessidade de prover o aumento no comércio, na economia.

Como outras políticas, o saneamento teve seu marco histórico de configuração e preocupação como política nacional, após a Constituição Federal de 1988, apesar de contar com ações públicas anteriormente a esse período, e por não ter tido uma mobilização social na luta pela garantia dessa política, visto que no caso da saúde, por exemplo, com um movimento forte como o da Reforma Sanitária, só foi instituída uma lei com diretrizes para o setor em 2007, e considerando sua essencialidade, e os prejuízos causados pela falta de saneamento são visualizados frequentemente principalmente nas cidades brasileiras. Na população que vive marginalizada, e sem acesso à outras políticas públicas, a contaminação, e as más condições de vida, sem rede de abastecimento de água, esgotos sem canalização e tratamento, e o acúmulo de resíduos sem coleta. O ambiente atacado a séculos, por exploração das mais variadas fontes e recursos, abastece as cidades, e recebe de volta em suas águas, os resíduos de toda a população.

Em Uberaba, o saneamento básico ainda não foi pensado como prioridade, apesar de apresentar bons índices nos rankings nacionais, o contato com as demandas da população demonstra as falhas graves que o serviço possui na cidade, como falta de acesso a água potável, insuficiência dos serviços, inexistência de rede de esgoto contaminação de rios e nascentes, implantação de coleta seletiva pública, falta de drenagem pluvial em bairros antigos, aspectos trazidos pela população que demonstram a contradição existente entre índices publicizados, e a real condição dos serviços prestados. A lei instituindo uma política e plano municipal contempla na maioria dos aspectos a efetivação do saneamento básico, mas o que é encontrado em jornais, e até vivido cotidianamente na cidade, demonstra que a concretização da regulamentação caminha a passos lentos, assim como em âmbito nacional.

O que concluímos é que o saneamento já deveria ter sido prioridade deste a construção e o estabelecimento das primeiras cidades, como um

serviço básico e necessário a toda população e ao ambiente. Porém conclui-se também que o saneamento básico, e outras políticas de interesse da população só serão efetivadas, como inscritas nas leis que as regem, quando a organização da sociedade for regida pela justiça social, em que o mais importante será o equilíbrio entre as pessoas e o ambiente, pois enquanto o interesse maior for o econômico para uma classe minoritária regendo a organização social, não serão realizadas ações universais e equânimes em saneamento básico, ou em qualquer outra política.

Finalizamos com a convicção que a melhoria na qualidade de vida da população em geral se dá via igualdade de acesso a todos os bens e serviços existentes, de forma equilibrada com os recursos naturais. Para isso é necessária uma luta coletiva, em que povo, como Lima Barreto - citado por Rezende e Heller (2008) – afirma, passe de público à protagonista na busca por uma transformação social, que garanta uma sociedade justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 5 maio 2017.

_____. Lei n. 11.445, de 05 de Janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 jan. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm>. Acesso em: 17 jul. 2015.

_____. Presidência da República. Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 9 abr. 2017.

BRITO, S. Saneamento de Uberaba In: _____. **Projetos e relatórios: saneamento de Curitiba, Uberaba e Aracajú**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1944. p. 172-239. Disponível em:

<<http://bibliotecavirtual.camaracampos.rj.gov.br/index.php/component/flippingbook/book/314?> >. Acesso em: 15 maio 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades:** Uberaba-MG. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=317010>>. Acesso em: 2 jun. 2017.

INSTITUTO TRATA BRASIL. **Documentário com os embaixadores do Trata Brasil:** a realidade do saneamento básico no país. Direção: André Pires. Produtores: Erick Miranda; Kelly Demo Christ. Porto Alegre: Equipe Kurundu Filmes, 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=69N9aYM9bco>>. Acesso em: 2 jun. 2017.

LEFEBVRE, H. **A revolução urbana.** Belo Horizonte: UFMG, 2008.

MAIA, Marilene. Gestão social: reconhecendo e construindo referenciais. **Textos e Contextos**, Porto Alegre, v. 4, n. 1, p. 1-18, 2005. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1010/790>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

PAULO NETTO, J.; BRAZ, M. **Economia política:** uma introdução crítica. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2009. (Biblioteca Básica de Serviço Social).

REZENDE, S. C.; HELLER, L. **O saneamento no Brasil:** políticas e interfaces. 2. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2008.

SERRES, M. **O contrato social.** Lisboa: Instituto Piaget, 1990.

SILVA, A. A. da. **A gestão da seguridade social brasileira:** entre a política pública e o mercado. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, M. G. **Questão ambiental e desenvolvimento sustentável:** um desafio ético-político ao serviço social. São Paulo: Cortez, 2010.

SUGAWARA, F.C.A. **Direito à cidade:** um estudo sobre a política urbana da cidade de Uberaba. 2014. 90 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, 2014.

UBERABA (Município). Prefeitura de Uberaba. Lei no 12.146, de 2015. Dispõe sobre a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Uberaba. **Porta Voz**, Uberaba, MG, 8 abr. 2015. Disponível em: <<http://www.codau.com.br/uploads/1428668423.pdf>>. Acesso em: 9 abr. 2017.